



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 04/2023/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS
PARA PROGRAMAS, PROJETOS, COORDENADORIAS E NÚCLEOS
INSTITUCIONAIS EM 2023**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas e vinculação de membros voluntários para programas, projetos, coordenadorias e núcleos institucionais em 2023.

DOS OBJETIVOS

1. É objetivo geral deste edital selecionar bolsistas e vincular membros voluntários para desenvolver atividades junto aos programas, projetos, coordenadorias e núcleos institucionais, visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais na UFCA e na Região do Cariri.

2. Os objetivos específicos deste edital são:

I. Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA, em instituições parceiras e no Cariri;

II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;

III. Contribuir para a formação discente nos eixos de Linguagens Artísticas; Educação Científica; Crítica Social; Diversidade Cultural; Patrimônio e Memória; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas Estrangeiras; Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas; Cultura e Sustentabilidade.

IV. Fomentar a pesquisa em cultura;

V. Fomentar as linguagens artísticas;

VI. Colaborar no combate à evasão e na retenção universitária;

VII. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e sociocultural por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;

VIII. Contribuir para a formação de equipes e atletas a fim de participarem de competições esportivas representando a UFCA.

DAS DEFINIÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

3. Programa Institucional é uma iniciativa constituída por um conjunto articulado de projetos e ações com o objetivo de potencializar temáticas específicas na esfera das políticas culturais.
4. Projeto Institucional é o conjunto de ações com objetivo de promover a cultura em suas diversas manifestações e em diálogo com os eixos temáticos estabelecidos no Plano de Cultura da UFCA.
5. Coordenadoria e Núcleo Institucionais são setores administrativos da Pró-Reitoria de Cultura que dão suporte técnico e executam atividades-fim nas áreas da cultura.
6. Coordenador é uma função assumida por servidor. Tem por missão orientar, organizar e se responsabilizar pela execução das atividades do programa/projeto/coordenadoria/núcleo sob sua coordenação.
7. Bolsista é o estudante de graduação que recebe uma bolsa mensal e, dentro de uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, realiza ações importantes para a execução das atividades do programa/projeto/coordenadoria/núcleo a que está vinculado.
8. Membro voluntário é o estudante que, dentro de uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, realiza ações importantes para a execução do programa/projeto/coordenadoria/núcleo a que está vinculado, sem recebimento de bolsa.

DAS BOLSAS E DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS

9. Serão concedidas neste processo seletivo 64 (sessenta e quatro) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com duração de até 08 (oito) meses (de maio a dezembro de 2023).
10. As bolsas disponibilizadas neste edital serão alocadas aos programas/projetos/coordenadorias/núcleos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura segundo as especificações do anexo I deste edital.
11. A quantidade e a duração das bolsas deste edital serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

12. A vinculação de membros voluntários ocorre mediante indicação da coordenação de cada programa/projeto/coordenadoria/núcleo, não sendo necessário realizar seleção para esse fim.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

13. Os bolsistas selecionados neste edital atuarão em programas, projetos, coordenadorias e núcleos, segundo as especificações abaixo.

I. Circulô - Colaborar na realização das atividades do projeto, que consistem em descentralizar a produção artística e cultural da UFCA, fomentar a produção artística da comunidade acadêmica e contribuir com a programação artística e cultural na região do Cariri.

II. Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov) - colaborar com o planejamento, organização, desenvolvimento e execução das ações da coordenadoria.

III. Coral da UFCA - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto.

IV. Escola de Música do Cariri (Emuc) - Participar das atividades do projeto, em especial visando oferecer a prática e o ensino de música à comunidade do Cariri cearense.

V. Grupo de Sopros e Percussão (GSP) - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto.

VI. Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA) - Participar de ensaios, apresentações e pesquisas relacionados aos saxofones.

VII. Museu UFCA - Colaborar na realização de práticas museais visando preservar o patrimônio cultural e as memórias coletivas do Ceará e do Cariri cearense.

VIII. Núcleo de Comunicação (Nucom) - Auxiliar no planejamento e execução de divulgação e difusão, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações da Pró-Reitoria de Cultura (Procult/UFCA).

XIX. Núcleo de Flauta Doce (NFD) - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins de natureza pedagógica relacionadas às flautas doces.

X. Núcleo de Produção Cultural (Nuproc) - Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades culturais da Procult, realizar pesquisas e estudos em produção cultural e auxiliar no desenvolvimento de ações formativas voltadas para produção e gestão cultural.

XI. Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais - colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de pesquisas relacionadas à cultura, especialmente no Cariri cearense. Atualmente, são realizadas pesquisas sobre: as experiências de egressos da UFCA que foram bolsistas de projeto de cultura durante a graduação; as culturas da bicicleta na UFCA e no Cariri; o legado cultural de matriz africana e afro-brasileira em ambientes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

educacionais e no Cariri em geral; a cinematografia caririense, em especial, os processos de formação e produção da cena audiovisual local; e, por fim, a profissionalização da cultura no Crajubar a partir da atuação das organizações sociais (OSs).

XII. Orquestra da UFCA - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto.

XIII. Projeto CICLOS - Colaborar nas atividades do projeto cujo objetivo é fomentar, promover e formar público nos campos do ciclismo, das artes, da cultura e da cidade.

XIV. Projeto NAVE - Núcleo Artes - Participar de atividades de pesquisa em linguagens artísticas (investigar processos de criação, expressão e realização em suportes e campos diversos das artes).

XV. Rendimento Esportivo - Participar das atividades de treinamento desportivo e de grupo de estudos e pesquisa ligadas às discussões do corpo e da cultura de movimento como preparação para o desempenho na sua modalidade, representando a UFCA, e, por fim, apoiar as ações da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov) da Procult.

XVI. Teatro Musical - Desenvolver atividades relacionadas à investigação artística e acadêmica das modalidades e possibilidades estéticas do teatro musical no Brasil de maneira geral e no Cariri em particular.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

14. Poderá concorrer às bolsas desta seleção estudante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;

II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais, durante o período de maio a dezembro de 2023;

III. Não ter parentesco, em até terceiro grau, com o coordenador do programa/projeto/coordenadoria/núcleo a cuja vaga pretende concorrer;

IV. Estar quite com suas obrigações derivadas da participação nos editais da Procult em 2022 (caso tenha participado);

V. Não ter vínculo com o curso/matriz curricular estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso, conforme determinação do artigo 385, §1º, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.

VI. Ter conta corrente pessoal em instituição bancária atuante no Brasil.

15. Além dos requisitos gerais indicados no item anterior, é preciso que o estudante atenda aos eventuais requisitos específicos associados à vaga (ou às vagas) a que pretende concorrer, requisitos esses especificados no anexo I deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

DAS INSCRIÇÕES

16. As inscrições deverão ser feitas por meio do [Forms UFCA \(link para nova página\)](#) entre os dias 5 e 17 de abril de 2023, até as 10h da manhã.

17. No formulário de inscrição, o candidato deverá fornecer todas as informações demandadas, inclusive, a vaga (ou as vagas) em que deseja inscrever-se. Deverá também anexar a documentação solicitada para efetuar sua inscrição na vaga ou nas vagas selecionadas.

DAS SELEÇÕES

18. Cada programa/projeto/coordenadoria/núcleo com vagas neste edital terá sua forma específica de seleção, a qual ocorrerá no período de 19 a 25 de abril, presencialmente ou de modo remoto. As definições específicas acerca dos locais (presenciais ou virtuais), dos dias e horários das seleções são divulgadas oportunamente pela Pró-Reitoria de Cultura.

19. Circulô - A seleção para o Circulô ocorrerá mediante duas etapas: a) carta de intenção (até 30 pontos); e b) entrevista (até 70 pontos). Ambas as etapas terão os seguintes critérios de avaliação: a) habilidade comunicacional; b) disponibilidade para viagens curtas com duração de até dois turnos; c) domínio das plataformas digitais; e 4. noção básica de fotografia, captação de áudio e vídeo. Além desses critérios, há também os específicos: a) habilidade com assessoria de imprensa (apenas para a vaga do curso de jornalismo); b) conhecimentos de produção cultural (apenas para a vaga geral). A carta de intenção deve ser enviada pelo formulário do Forms UFCA no ato de inscrição. A nota final da seleção consistirá na soma das notas obtidas nas suas etapas.

20. Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (Cemov) - A seleção para a Cemov ocorrerá mediante entrevista (etapa única, até 10 pontos). A entrevista terá os seguintes critérios de avaliação: a) clareza e objetividade; b) capacidade para propor ideias e liderança; c) histórico de participação e organização de eventos; d) experiência com ações que envolvam a cultura do movimento. A nota obtida na entrevista corresponderá à nota final da seleção.

21. Coral da UFCA - A seleção para o Coral da UFCA terá etapa única, consistindo em entrevista e audição (até 10 pontos). Os critérios para avaliação são: a) experiência com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

música vocal, participação em corais e trabalho com produção musical (observada durante a entrevista); b) performance avaliada a partir da canção de duas músicas (ambas cantadas à capela): i) uma música de livre escolha; e ii) música cuja partitura está disponível [aqui \(link para nova página\)](#). (Esta última música deve ser cantada de acordo com o naipe do candidato, e durante a audição pode ser solicitado que o candidato cante um trecho da voz de outro naipe.) A nota obtida na etapa única corresponderá à nota final da seleção.

22. Escola de Música do Cariri (Emuc) - A seleção para a Emuc terá duas etapas (cada qual até 10 pontos): a) análise de texto redigido pelo candidato em que explique suas motivações para a bolsa e proponha um curso para a Emuc; b) entrevista. Ambas as etapas têm estes critérios de avaliação: clareza na exposição; consistência metodológica; e viabilidade de execução. O texto referente à primeira etapa deverá ser enviado pelo formulário do Forms UFCA no ato de inscrição. A nota final consistirá na soma das notas obtidas nas duas etapas.

23. Grupo de Sopros e Percussão (GSP) - A seleção para o GSP terá etapa única (até 10 pontos), que consistirá em entrevista/execução de música de livre escolha. Os critérios de avaliação são os seguintes: a) habilidades ao instrumento; b) disponibilidade; c) afinidade ao projeto. A final da seleção corresponderá à nota obtida na etapa única.

24. Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA) - A seleção do Kariri Sax terá etapa única (até 10 pontos), que consistirá em entrevista e performance musical, em que o candidato executará no saxofone tenor ou alto três músicas: a) uma música brasileira de livre escolha; b) o I-Samba ou IV-Choro das Quatro Danças Brasileiras (parte do alto ou tenor respectivo de cada instrumentista) disponível nestes links: [aqui \(link para nova página\)](#) e [aqui \(link para nova página\)](#). A nota final da seleção corresponderá à nota obtida na etapa única, sendo 7 a nota mínima para aprovação.

25. Museu UFCA - A seleção do Museu UFCA terá duas etapas (cada uma até 10 pontos): a) prova escrita sobre os temas: museologia, museu virtual e técnicas de preservação; b) entrevista. Ambas as etapas terão os seguintes critérios de avaliação: a) conhecimento em organização e tratamento de documentação museológica; b) conhecimento e aplicabilidade no programa Tainacan; c) conhecimento em catalogação, classificação, indexação e preservação de documentos. A nota final da seleção consistirá na soma das notas obtidas nas duas etapas.

26. Núcleo de Comunicação (Nucom) - A seleção para o Nucom terá duas etapas: a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

análise de carta de interesse (até 10 pontos); b) entrevista (até 10 pontos). A primeira etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 a nota mínima para passar para a próxima etapa. Seus critérios de avaliação são: a) coerência e coesão textual (até 3,33 pontos); b) respeito aos direitos humanos (até 3,33 pontos); c) vivências na área cultural (até 3,33 pontos). A segunda etapa tem os seguintes critérios de avaliação: a) capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as idéias contidas na carta de interesse; b) explicitação de afinidade do estudante com a área da comunicação social; e c) disponibilidade de tempo satisfatória para o setor. A carta de interesse deve ser enviada para o e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br, no dia em que o candidato inscrever-se. A nota final da seleção é calculada a partir da média simples das notas obtidas nas duas etapas da seleção, sendo 7 a nota mínima para aprovação.

27. Núcleo de Flauta Doce (NFD) - A seleção do NFD terá duas etapas: a) prova prática (até 4 pontos); b) entrevista (até 6 pontos). Na primeira, o estudante deverá executar duas peças de livre escolha (uma na flauta doce soprano, outra na flauta doce contralto). Os critérios de avaliação dessa etapa são: a) qualidade sonora (até 2 pontos); b) uso correto das técnicas específicas de flauta doce (respiração, articulação, ornamentos, por exemplo) (até 1 ponto); c) grau de dificuldade das peças escolhidas (até 1 ponto). Na segunda etapa, o estudante será questionado sobre sua experiência com a flauta doce, motivações e habilidades específicas necessárias à ação como bolsista, como, por exemplo, cuidar das redes sociais, funções de arquivista musical, capacidade de elaborar arranjos. Os critérios de avaliação dessa etapa são os seguintes: a) disponibilidade de tempo (até 3 pontos); b) habilidades específicas como bolsista (até 2 pontos); c) experiência com atividades vinculadas ao instrumento (até 1 ponto). A nota final da seleção será obtida mediante a soma das notas das duas etapas.

28. Núcleo de Produção Cultural (Nuproc) - A seleção do Nuproc terá duas etapas: a) carta de intenções (até 3 pontos); b) entrevista (até 7 pontos). A carta de intenções deve ser enviada pelo formulário do Forms UFCA no ato de inscrição. Ambas as etapas têm os seguintes critérios de avaliação: a) boa habilidade comunicacional; b) interesse em ministrar cursos, aulas e oficinas; c) domínio básico das plataformas digitais; d) noções de fotografia, divulgações, captação de áudio e vídeo; e) conhecimentos de produção cultural; f) boa capacidade de relacionamento com o público. Além desses critérios, há também os específicos: a) habilidade com assessoria de imprensa e/ou comunicação integrada (apenas para a vaga do curso de jornalismo); b) domínio do design gráfico (apenas para a vaga do curso de design). A nota final da seleção será calculada a partir da soma das notas obtidas nas duas etapas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

29. Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais - A seleção do Observatório terá duas etapas: a) prova escrita sobre os temas: cultura e sociedade, cultura e educação e cultura no Cariri cearense (até 10 pontos); b) entrevista sobre os temas abordados na prova escrita e sobre métodos e técnicas de pesquisa social e cultural (até 10 pontos). A prova escrita é de caráter classificatório e eliminatório, sendo 7 a nota mínima para passar para a próxima etapa. Seus critérios de avaliação são: a) coerência e coesão textual; b) precisão conceitual; c) domínio dos temas abordados. A entrevista tem os seguintes critérios de avaliação: a) capacidade comunicacional; b) precisão conceitual; c) domínio dos temas abordados. A nota final da seleção é calculada a partir da soma das notas obtidas nas duas etapas.

30. Orquestra da UFCA - A seleção da Orquestra da UFCA será realizada em etapa única (até 10 pontos), consistindo em currículo artístico e entrevista (até 3 pontos) seguida de prova prática com execução de três peças: a) uma peça de livre escolha (até 1,5 ponto); b) uma peça do repertório da orquestra, disponível [aqui \(link para outra página\)](#)(até 1,5 ponto); c) uma peça sorteada na hora para leitura à primeira vista, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em seu instrumento (até 1,5 ponto). Além disso, será avaliada a adesão do candidato ao perfil do grupo (até 2,5 pontos). Os critérios de avaliação são os seguintes: a) para análise de currículo artístico e entrevista: experiência artística; experiência musical; expectativa de assiduidade; b) para peças de livre escolha, repertório da orquestra e leitura à primeira vista: acuidade melódica; acuidade rítmica; controle dinâmico; e domínio fraseológico; c) para adesão ao perfil do grupo: necessidade do instrumento para o grupo; características expressivas; prontidão para as funções administrativas, técnicas e musicais necessárias para o funcionamento da orquestra. O currículo artístico deverá ser enviado em data anterior à entrevista para o e-mail orquestra@ufca.edu.br. A nota final da seleção consistirá na nota obtida na etapa única.

31. Projeto CICLOS - A seleção do CICLOS acontecerá em duas etapas: a) entrevista (até 10 pontos) e avaliação de currículo (até duas laudas) e portfólio (até 10 pontos). Ambas as etapas têm como critérios de avaliação: a) competências e habilidades nos campos: pesquisa acadêmica, desenho (analógico e digital), fotografia e design gráfico; b) projetos: organização, planejamento e realização de ações. O currículo e o portfólio devem ser enviados pelo candidato pelo formulário do Forms UFCA no ato da inscrição. A nota final da seleção será a soma das notas obtidas nas duas etapas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

32. Projeto NAVE - Núcleo Artes - A seleção do NAVE acontecerá em duas etapas: a) entrevista (até 10 pontos) e avaliação de currículo (até duas laudas) e portfólio (até 10 pontos). Ambas as etapas têm como critérios de avaliação: a) competências e habilidades nos campos: pesquisa acadêmica, desenho (analógico e digital), fotografia e design gráfico; b) projetos: organização, planejamento e realização de ações. O currículo e o portfólio devem ser enviados pelo candidato pelo formulário do Forms UFCA no ato da inscrição. A nota final da seleção será a soma das notas obtidas nas duas etapas.

33. Rendimento Esportivo - O projeto de Rendimento Esportivo selecionará bolsistas em duas etapas (até 1000 pontos cada). A nota final da seleção será a soma das notas obtidas nas duas etapas.

I. Primeira etapa - Currículo e planejamento esportivo: serão observados o planejamento e o currículo esportivos e contabilizada a pontuação para cada título apresentado pelo candidato conforme tabela do anexo II deste edital. O currículo e planejamento esportivo deverá conter as fotos dos títulos conquistados e deve ser enviado, em formato pdf, no ato da inscrição. Serão considerados: medalhas, troféus, documentos e fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições. A comprovação da obtenção do título deverá ser realizada por meio de foto do rosto do candidato segurando o troféu ou medalha. A foto deve enquadrar de forma legível o rosto do concorrente e a premiação apresentada. No caso da apresentação de medalhas e troféus sem possibilidade de identificação precisa da competição, da data de realização e da conquista pelo atleta, será solicitada a apresentação de documentos da organização do evento declarando o resultado obtido. O currículo e planejamento esportivo deve ser criado preenchendo-se modelo disponível [nesta pasta \(link para nova página\)](#) e deverá ser enviado, juntamente com os comprovantes, pelo formulário do Forms UFCA no ato de inscrição.

II. Segunda etapa - Entrevista: será considerado o desempenho do candidato segundo os seguintes critérios: a) clareza e objetividade; b) histórico na modalidade esportiva em que concorre; c) experiência com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas.

34. Teatro Musical - A seleção da Teatro Musical será realizada em etapa única (até 10 pontos), consistindo em currículo artístico e entrevista (até 2 pontos) seguida de prova prática em que o candidato deverá: a) executar uma peça de livre escolha (até 2 pontos); b) executar uma ou mais das peças de confronto do repertório do grupo (até 2 pontos), disponível [neste link \(link para nova página\)](#); c) ler um trecho do texto do musical a ser trabalhado este semestre, disponível [neste link \(link para nova página\)](#) (até 2 pontos). Além disso, será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

avaliada a adesão do candidato ao perfil do grupo (até 2 pontos). Os critérios de avaliação são os seguintes: a) para análise de currículo artístico e entrevista: experiência artística; experiência musical; experiência teatral; expectativa de assiduidade; b) para repertório: acuidade melódica; acuidade rítmica; acuidade melódica; controle dinâmico; domínio fraseológico; c) para adesão ao perfil do grupo: necessidade do naipe para o grupo; perfil da personagem; características expressivas; prontidão para as funções administrativas, técnicas e artísticas necessárias para o funcionamento do grupo. O currículo artístico deverá ser enviado em data anterior à entrevista para o e-mail teatro.musical@ufca.edu.br. A nota final da seleção consistirá na nota obtida na etapa única.

DOS RESULTADOS

35. O resultado das seleções será processado segundo os itens anteriores pertinentes às seleções específicas e divulgado no site da Pró-Reitoria de Cultura.

DOS RECURSOS

36. Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste edital caberá recurso.

37. Os recursos serão recebidos por meio de formulário específico no [Forms UFCA \(link para nova página\)](#), nos prazos previstos no cronograma deste edital.

38. Cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso a cada ato deste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro candidato.

39. As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas no Portal da UFCA, nos prazos previstos no cronograma deste edital.

40. Não serão aceitos recursos em desacordo com normas da presente seção.

DOS DEVERES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

41. Bolsistas e membros voluntários têm o dever de cumprir com sua carga-horária semanal de 12 horas, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

42. Bolsistas e membros voluntários devem enviar sua frequência mensal preenchida e assinada, no máximo no primeiro dia útil após o mês de referência, para o coordenador de seu programa/projeto/coordenadoria/núcleo. O coordenador, por sua vez, deverá conferir a frequência, solicitar correção (apenas se necessário), assinar e encaminhar, até o 5º dia útil após o mês de referência, as frequências sob sua responsabilidade por meio a ser oportunamente divulgado pela Pró-Reitoria de Cultura.

43. Os participantes dos programas/projetos/coordenadorias/núcleos têm o dever de elaborar e enviar os relatórios parcial e final do programa/projeto/coordenadoria/núcleo a que estiverem vinculados, conforme cronograma e meio a serem oportunamente divulgados pela Pró-Reitoria de Cultura.

44. Os bolsistas e membros voluntários abrangidos por este edital deverão apresentar trabalho sobre tema relacionado direta ou indiretamente ao programa/projeto/coordenadoria/núcleo a que estejam vinculados no Festival UFCA de Culturas, que será realizado em dezembro deste ano. As especificações referentes às modalidades de trabalho aceitas serão oportunamente divulgadas pela Pró-Reitoria de Cultura.

45. O não cumprimento pelos participantes dos projetos das obrigações estipuladas neste edital acarretará o término do vínculo e o impedimento de participação nos editais da Procult em 2024.

DO CRONOGRAMA

46. A seleção disciplinada neste edital obedece ao detalhamento do cronograma abaixo.

Atividades	Datas
Divulgação do edital	04 de abril de 2023
Período de inscrição	05 a 17 de abril de 2023 - até as 10h da manhã
Divulgação da lista preliminar de inscritos	17 de abril de 2023 - após as 10h da manhã
Período para envio de recurso contra a lista preliminar de inscritos	18 de abril de 2023 - até as 16h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Divulgação da lista final de inscritos	18 de abril de 2023 - após as 16h
Período geral para realização das etapas da seleção	19 a 25 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	26 de abril de abril de 2023
Período para envio de recurso contra o resultado preliminar da seleção	27 de abril de 2023
Divulgação do resultado final da seleção	28 de abril de 2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47. Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

48. No âmbito da Pró-Reitoria de Cultura, incluindo o presente edital, será permitido ao estudante no máximo o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

49. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

50. No caso de não preenchimento das bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Procult.

51. A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

52. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Procult, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- 53.** A Procult não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo candidato quando de sua inscrição no Forms UFCA ou por intercorrências em qualquer etapa deste edital motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 54.** Antes de inscrever-se o candidato deverá conhecer todo o teor deste edital e certificar-se de que atende aos seus requisitos, conforme a área ou as áreas de inscrição escolhidas.
- 55.** A inscrição do candidato nesta seleção implica sua aceitação às normas deste edital (incluindo as alteradas/adicionadas por eventuais aditivos) e às orientações contidas nos comunicados eventualmente publicados no site da Pró-Reitoria de Cultura, na seção referente ao presente edital.
- 56.** O candidato que estiver inscrito em mais de uma seleção, dentre as do presente edital, está ciente que pode acontecer choque de horários entre as etapas das seleções, hipótese em que terá de abrir mão da realização de alguma(s) etapa(s) para que possa realizar a etapa da seleção de sua preferência.
- 57.** Eventuais recursos contra atividades deste edital só serão aceitos nos termos indicados neste edital. Recursos enviados em dia, hora ou canal diferente dos indicados no edital não serão considerados.
- 58.** O candidato inscrito nesta seleção compromete-se a consultar com frequência o site da Pró-Reitoria de Cultura, em especial a seção de editais, e o e-mail informado no ato de inscrição, a fim de atualizar-se sobre os fatos desta seleção, incluindo eventuais aditivos, erratas e comunicados.
- 59.** O candidato inscrito e aprovado dentro do número de vagas será convocado por meio do e-mail indicado no ato de inscrição, devendo, em até 1 dia útil, aceitar ou recusar a bolsa.
- 60.** Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se contatar a Procult por meio do e-mail politica.procult@ufca.edu.br.
- 61.** Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Pró-Reitoria de Cultura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Juazeiro do Norte, 04 de abril de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

**FRANCISCO WEBER DOS ANJOS
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE 1413459**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO I - ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VAGAS

Áreas	Pré-requisitos específicos	Vagas
Circulô - jornalismo	Cursar graduação em jornalismo	1
Circulô - geral	-	1
Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (CEMOV)	-	2
Coral da UFCA	-	5
Escola de Música do Cariri (EMUC)	-	4
Grupo de Sopros e Percussão (GSP)	-	3
Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA)	-	3
Museu UFCA	Cursar graduação em biblioteconomia a partir do 4º semestre	1
Núcleo de Comunicação (Nucom)	Cursar graduação em biblioteconomia, ciência da Computação ou jornalismo	6
Núcleo de Flauta Doce (NFD)	-	1
Núcleo de Produção Cultural (Nuproc) - jornalismo	Cursar graduação em jornalismo	2
Núcleo de Produção Cultural (Nuproc) - design	Cursar graduação em design	1
Núcleo de Produção Cultural (Nuproc) -	-	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

geral		
Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais	-	8
Orquestra da UFCA	-	10
Projeto CICLOS	Cursar graduação em design a partir do 2º semestre	1
Projeto NAVE - Núcleo Artes	Cursar graduação em design a partir do 2º semestre	1
Rendimento Esportivo - Basquete - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva	2
Rendimento Esportivo - Futsal - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva	2
Rendimento Esportivo - Handebol - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva	2
Rendimento Esportivo - Voleibol - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva	2
Rendimento Esportivo - lutas, tênis de mesa ou atletismo - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva	2
Teatro Musical	-	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO II - PONTUAÇÃO - RENDIMENTO ESPORTIVO

Ano	Título	Mundi al	Panam ericano	Sulame ricano	Nacion al	Region al	Estadu al	Local
2022	Campeã o	1000	900	800	700	400	300	100
	Vice	975	875	775	675	375	275	75
	Terceir o	950	850	750	650	350	250	50
2021	Campeã o	850	750	650	550	250	150	40
	Vice	825	725	625	525	225	100	30
	Terceir o	800	700	600	500	200	75	20
2020	Campeã o	700	600	500	400	100	50	10
	Vice	675	575	475	375	75	25	9
	Terceir o	650	550	450	350	50	15	8
2019	Campeã o	550	450	350	250	25	10	5
	Vice	525	425	325	225	15	5	3
	Terceir o	500	400	300	200	5	3	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA